

## Poder Judiciário do Estado de Rondônia Tribunal de Justiça Departamento de Finanças e Contabilidade Divisão de Contabilidade

# PROCEDIMENTO DE CONTABILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO NA CONTA CAUÇÃO NA UNIDADE GESTORA DO FUJU

Para contabilização da apropriação dos rendimentos de aplicação da conta caução, na Unidade Gestora do FUJU, atualizando os valores já registrados, apresentamos abaixo o roteiro contábil a ser utilizado no sistema SIAFEM a partir da presente data.

Orientamos para que seja utilizado o histórico sugerido, pois irá contribuir para a correta evidenciação do fato contábil a ser registrado, podendo ser melhorado a critério da unidade, desde que contenha descrição clara e completa do referido fato.

### Relação de Contas no SIAFEM

113510100		DEPOSITOS	E	CAUÇÕES RE	ŒL.	CONTR	TAS	CONVEN	IÇÕES
113510102	Ρ	F			=	BANCO	DO	BRASIL	
113510103	Ρ	F			=	CAIXA	ECC	NÔMICA	FEDERAL
113510114	Ρ	F			=	BRADES	SCO		

Para os lançamentos a seguir, deve-se utilizar a relação de contas acima extraída do SIAFEM, informando a conta bancária correspondente.

## 1. Lançamento de Rendimento de Aplicação Mensal da conta de caução na Unidade Gestora do FUJU:

DATA EMISSAO	: XXXXXXX	X	]	NUMERO: 20XXNL	000XX
DATA LANCAMENTO	: XXXXXXX	X	ŗ	TELA : 01/01	
UNIDADE GESTORA	: 030011				
GESTAO	: 03011		PROCES	so :	
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	: 030011		EMPENH	· ·	
GESTAO FAVORECIDA	: 03011		DOC.RE	FERENCIA:	
PROCESSO	:				
EVENTO INSCRICAO DO EV	JENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	VALOR
540200 (C/C de Caução)	)	1135101XX		(0201 OU 0601	) X.XXX,XX
540217 (ANO+104663860)	00185)	218810101		(0201 OU 0601	) X.XXX,XX
540842 <b>10466386000185</b>		711110105		(0201 OU 0601	) X.XXX,XX

#### HISTORICO:

APROPRIACAO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA CONTA CAUCAO DO FUJU, REFERENTE AO MÊS DE XXX/20XX.

**Observação:** Caso os rendimentos refiram-se a exercício anterior, deve ser utilizar a fonte (0601)



## Poder Judiciário do Estado de Rondônia Tribunal de Justiça Departamento de Finanças e Contabilidade Divisão de Contabilidade

2. Estorno para Transferência do Rendimento de Aplicação para a conta de caução da empresa a fim de ser efetuada a devolução da garantia para a empresa.

DATA EMISSAO : XXXXXXXX NUMERO : 20XXNL000XX

DATA LANCAMENTO : XXXXXXXXX TELA : 01/01

UNIDADE GESTORA : 030011
GESTAO : 03011 PROCESSO :
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 030011 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 03011 DOC.REFERENCIA:

PROCESSO :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R 545200 (C/C de Caução) 1135101XX (0201, 0601 ou 0688) X.XXX,XX 545217 (ANO+10466386000185) 218810101 (0201, 0601 ou 0688) X.XXX,XX 545842 10466386000185 711110105 (0201, 0601 ou 0688) X.XXX,XX

ESTORNO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA PARA REGISTRO EM FAVOR DA EMPRESA XXXXXX CONFORME PROCESSSO XXXXX DE PROT XXXXXX.

3. Apropriação do Rendimento de Aplicação para a conta de caução da empresa a fim de ser efetuada a devolução da garantia para a empresa.

DATA EMISSAO : XXXXXXXX NUMERO : 20XXNL000XX

DATA LANCAMENTO : XXXXXXXXX TELA : 01/01

UNIDADE GESTORA : 030011
GESTAO : 03011 PROCESSO :
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 030011 EMPENHO :

GESTAO FAVORECIDA : 03011 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R 540200 (C/C de Caução) 1135101XX (0201 ou 0601) X.XXX,XX 540217 (ANO+ CNPJ da Empresa) 218810101 (0201 ou 0601) X.XXX,XX 540842 (CNPJ da Empresa) 711110105 (0201 ou 0601) X.XXX,XX

#### HISTORICO:

APROPRIACAO DA ATUALIZAÇÃO MONETARIA EM FAVOR DA EMPRESA XXXXXX CONFORME PROCESSSO XXXXX DE PROT XXXXXX.

Observação: Caso a atualização monetária refira-se a exercício anterior, deve ser incluída uma linha para a fonte (0601).

Caso as notas de lançamentos (NL's) que estão sendo estornadas, refiram-se a exercícios distintos, deve ser incluída uma linha para as fontes:

- (0201) fonte para as despesas empenhadas com recursos do exercício corrente;
- (0601) fonte para as despesas inscritas em restos a pagar;
- (0688) fonte para as obrigações consignadas em exercícios anteriores.

Pedimos às unidades que quaisquer questionamentos quanto aos registros contábeis efetuados no SIAFEM, em observância ao roteiro cima, sejam direcionados



## Poder Judiciário do Estado de Rondônia Tribunal de Justiça Departamento de Finanças e Contabilidade Divisão de Contabilidade

a esta Divisão de Contabilidade - DICONT para que possamos esclarecê-los o mais breve possível.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

Fabiano Altino de Sousa Diretor da Divisão de Contabilidade